

DELIBERAÇÃO № 13, DE 26 DE AGOSTO DE 1987.

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, tendo em vista a decisão tomada em sua 129ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de agosto de 1987, e considerando o que consta do Processo nº 23083.010717/86-45,

opinar favoravelmente no sentido de que seja aprovada a alteração verificada no Orçamento Próprio da UFRRJ, nesta data, no valor de Cz\$ 6.758.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta e oito mil cruzados), sob a forma de Crédito Suplementar, ressalvando a observância ao Decreto nº 94.667, de 23/7/87, do Exmo. Senhor Presidente da República, publicado no D.O.U. de 24.7.87.

Armando Sales Presidente